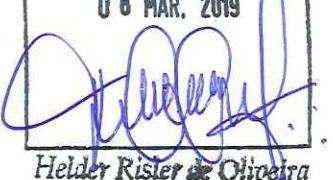




ENCAMINHAMENTOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

06 MAR. 2019


Helder Rister de Oliveira

Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

096/19

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, seja feito o patrulamento e encascalhamento da Linha 44, no município de Nova União.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, seja feito o patrulamento e encascalhamento da Linha 44, no município de Nova União.

Plenário das Deliberações, 05 de Fevereiro de 2019.


LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a Linha 44 precisa de manutenção e na época das chuvas fica em situação precária, sendo certo afirmar que o patrulamento e encascalhamento irá melhorar o trânsito, o escoamento da produção rural, entre outras melhorias locais.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.